



LEI ORDINÁRIA Nº 2034

de 27 de fevereiro de 2008

Institui o "Dia Municipal de Solidariedade ao Povo Palestino".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do sul, República Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei :

Art. 1º..

Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Corumbá, o Dia Municipal de Solidariedade ao Povo Palestino, a ser lembrado, anualmente, no Dia 29 de Novembro.

Art. 2º..

A programação a ser desenvolvida no dia 29 de Novembro compreenderá a realização de atividades alusivas ao Povo Palestino, tais como: debates, palestras, exposições e manifestações.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de Fevereiro de 2.008.

Mohamad A. R. Abdallah Presidente

Lei Ordinária Nº 2034/2008 - 27 de fevereiro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em